**EDITAL/SEMEC Nº 001/2018**

**Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Prof. Fabio Zanata no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público que estará aberto o Cadastramento de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2019, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, na função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital, tem por objetivo regulamentar o Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

**1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.**

1. **DO CADASTRAMENTO**

2.1. Poderão se cadastrar:

2.1.1. Profissionais da Educação efetivos com carga horária de 20 horas ou 22 horas/aula;

- Link I - Ampliação de Carga Horária

2.1.2. Professores aprovados em concursos de acordo com sua classificação;

- Link II – Aprovados em Concursos

2.1.3. Professores habilitados nas suas respectivas disciplinas;

- Link III - Convocados que não se enquadram em nenhuma das situações acima.

2.2. As inscrições online serão realizadas no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018, até as 17 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link **Cadastramento de Professor Temporário 2019,** conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>

- Ampliação de Carga Horária;

- Aprovados em concursos;

- Convocados.

2.3. Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. No ato da inscrição online, o candidato deverá optar por **apenas uma** das três opções de cadastro; sejam elas:

- Ampliação de Carga Horária;

- Aprovados em concursos;

- Convocados.

CASO O CANDIDATO FAÇA SUA INSCRIÇÃO EM DUAS OU MAIS OPÇÕES, TERÁ SUAS INSCRIÇÕES AUTOMATICAMENTE CANCELADAS.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6. Os professores interessados em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderão fazê-lo em apenas 01(uma) disciplina e/ou Componente Curricular.

2.7. As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8. As inscrições só serão validadas se no diploma de graduação assegurar o direito de lecionar na área em que o candidato se inscreveu.

2.9. Os professores que fizerem cadastro para Ampliação de Carga Horária e também para Convocação deverão optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde, exceto os Aprovados em Concursos, que já definiram esta opção no momento da inscrição do concurso.

2.9.1. Os professores que fizerem inscrição para Convocação e ou Ampliação para Nova Andradina, estarão concorrendo também para as vagas nas escolas Machado de Assis e Profº Delmiro Salvione Bonin. Sendo que os candidatos que fizerem inscrição para o Distrito de Nova Casa Verde, concorrerão exclusivamente para as vagas disponíveis na Escola Municipal Luís Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio, Extensão 17 de Abril e Ceinf Monteiro Lobato.

2.10. Os candidatos aprovados em concursos, deverão preencher sua inscrição online corretamente, obedecendo a classificação obtida nos concursos, sendo que os candidatos aprovados conforme Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados conforme Edital nº 021/2018, homologado em 10/10/2018.

2.11. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação do grupo do magistério, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários,para ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino, será coordenado pelo Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, conforme regras estabelecidas neste Edital e publicação no Diário Oficial Nova Andradina MS.

1. **DA ENTREGA DE TÍTULOS**

3.1. O candidato à Ampliação de Carga Horária e de Convocação, após efetuar a inscrição online, deverá entregar os Títulos no período de 05 a 12 de dezembro de 2018, das 07h às 11h e 13h às 17 horas (horário local), no Núcleo de Inspeção

Escolar, localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541, 2º piso/ SEMEC, não podendo ultrapassar às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2018.

3.2. Para os candidatos aprovados em concursos não será necessário a entrega de títulos, apenas a inscrição online.

3.3. O prazo para a entrega dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 3.1, e o candidato que não entregar a documentação no prazo determinado terá sua inscrição indeferida.

3.4. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar cópias legíveis e sem rasuras acompanhadas dos certificados originais para a devida conferência. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

3.5. **Após a entrega de títulos e emissão do comprovante, não será mais aceito títulos para nova recontagem.**

3.6. Será permitida a entrega de títulos por Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) O representante legal deverá entregar junto com a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, devidamente registrada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

3.7. Serão considerados indeferidos os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos, no prazo indicado neste edital.

1. **DA SELEÇÃO**
   1. Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial Nova Andradina MS.

4.2. A relação dos candidatos para Ampliação de Carga Horária e Convocação, será de acordo com a pontuação obtida após a contagem dos títulos apresentados pelos candidatos.

4.3. Os candidatos Aprovados em Concurso **Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015** terão preferência em realizar a escolha antes dos candidatos aprovados no concurso **Edital nº 021/2018, homologado em 10/10/2018.**

4.4. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

I- Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino;

II- Maior idade.

1. **DA LOTAÇÃO**

5.1. Primeiramente serão lotados os professores efetivos inscritos para Ampliação de Carga Horária, posteriormente os professores que se inscreveram no cadastro de Aprovados em Concursos, e por último, os candidatos à Convocação, sem efetivo vínculo com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para as vagas remanescentes.

5.2. Para efeito de ampliação e/ou contratação, não será atribuída ao candidato uma carga horária inferior a 11h/a, exceto em caso excepcional que venha atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.2.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.3. O professor efetivo com ampliação de carga horária poderá ser lotado com aulas excedentes inferior a carga horária mínima estabelecida no item 5.2.para atender as necessidades da unidade escolar.

5.4. Para os candidatos Aprovados em Concursos e à Convocação, a lotação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.5. O candidato convocado terá impreterivelmente o prazo de 15(quinze) dias para entrega das documentações necessárias constante no item 5.7 na unidade escolar em que for lotado, cabendo esta, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para efetivar a convocação.

5.6. O candidato inscrito conforme Anexos II e III, após selecionado, deverá apresentar documentos originais e cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da Unidade Escolar para a qual foi convocado, sendo:

1. Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (autenticado em cartório);
2. Registro Geral de Identificação – RG;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
5. Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
6. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
9. Declaração de bens;
10. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
11. Comprovante de conta do BRADESCO (se possuir);

l) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico.

5.7. O candidato inscrito Aprovados em Concursos ou para Convocação no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao **Nível I – Classe “A”** e proporcional à carga horária trabalhada.

1. **DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

1. estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
2. for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
3. estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
4. servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
5. servidor ocupante de cargo administrativo de nível médio;
6. professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
7. militar;
8. professor com readaptação provisória ou definitiva.

6.2. O Profissional da Educação do Grupo do Magistério selecionado para ministrar aula na REME ou com aulas complementares, há de se observar o disposto na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

1. **DA CONTRATAÇÃO**

7.1.Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.

7.2. A contratação terá vigência por prazo determinado e conforme a carga horária do professor(a) a ser substituído.

7.3. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

1. **DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES**

8.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:

1. quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
2. no retorno à atividade, do Professor titular;
3. na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga pura ocupada por temporário;
4. pelo afastamento ou licença médica (exceto licença gestante) acima de 30 (trinta) dias ininterruptos;
5. quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
6. a pedido próprio;
7. quando houver extinção do posto de trabalho;
8. por conveniência administrativa.
9. **PONTUAÇÃO**

9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.

I- Certificados ou Declaração de participação em cursos de formação na área educacional nos últimos 05(cinco) anos, sendo de 2014 a 2018, não sendo aceito cursos da área técnica, conforme tabela abaixo:

1. Carga horária de 08 até 16 horas- 01(um ponto) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 05(cinco) pontos;
2. Carga horária de 17 até 30 horas- 02(dois pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 10(dez) pontos;
3. Carga horária de 31 até 79 horas- 03(três pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 15(quinze) pontos;
4. Carga horária acima de 80 horas- 04(quatro pontos) - máximo 05 Certificados- Total de pontos- 20(vinte) pontos.

II- Diploma ou Certificado escolar de Graduação, desde que não seja pré-requisito- Máximo 01 Certificado- Total de pontos- 08(oito) pontos.

III- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 10,0 (dez) pontos.

IV- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 15,0 (quinze) pontos.

V- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, com carga horária mínima de 360 horas- máximo 01 Certificado- Total de pontos- 20,0 (vinte) pontos.

VI- Declaração de atuação de tempo de serviço como professor nas redes públicas e privadas, 1,0 (um ponto) para cada ano letivo (800 horas), sendo no máximo 10,0 (dez) pontos.

**10. DOS PRAZOS**

10.1. A validade do Cadastro de Reserva para Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2019.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A relação com os nomes dos candidatos cuja as inscrições foram deferidas ou indeferidas para o exercício da função docente do ano letivo de 2019, será publicada na página da prefeitura <http://www.pmna.ms.gov.br/> e no Diário Oficial Nova Andradina- MS, por ordem de classificação na área de atuação escolhida pelo candidato.

11.2. Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 2(dois) dias úteis para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados.

11.2.1. Após analisar o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá Parecer.

11.3. Na falta de professores graduados para lecionar na disciplina de Arte, serão considerados aptos primeiramente os professores que possuam Pós Graduação na referida disciplina e após, os graduados em Pedagogia.

11.3.1. A lotação dos professores conforme o item 11.3 ocorrerá apenas se estes, não estiverem pontuação suficiente para serem lotados na disciplina na qual optaram no cadastro.

11.4. A lotação dos professores conforme item 11.3.1 será respeitada o que obteve maior pontuação.

11.5. Para os candidatos que se inscreveram para Intérprete de Libras faz- se necessário apresentar os seguintes documentos:

I- Preferencialmente candidatos com Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras- Prolibras ou Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com Surdez- CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental).

11.6. Para os candidatos que se inscreverem para professor de Braille na área de atuação em Educação Infantil, Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA será necessário apresentar os seguintes documentos:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou;

c) Curso Normal Superior com habilitação para Educação Infantil ou;

d) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou;

e) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.

11.6.1. Cursos ou Pós-graduação Lato Sensu em Braille.

11.7. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.9. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. exceto o subitem “e”, permanecerá no Cadastro Reserva para Professores Temporários e poderá ser novamente contratado.

11.10. A direção das unidades escolares encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o quadro de vagas que estarão disponíveis para ampliação e/ou convocação.

11.11.Os candidatos classificados deverão se apresentar para definir a lotação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data e horário a ser estabelecido e divulgado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

11.11.1.**Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, retornando ao final da lista de classificação.**

11.11.2. Caso o candidato não compareça na data e horário estipulado, desde que por motivo justificável, sendo validado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, irá para o final da lista de classificação em que foi inscrito.

11.12. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Cadastro Reserva para Professores Temporários.

11.13. A classificação final no Cadastro Reserva de Professores Temporários a que se refere este Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2018.**

**Fabio Zanata**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**ANEXO I**

**CADASTRO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2019**

**\* Obrigatório (todos)**

1. **Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **RG/Órgão Expedidor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
3. **CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
4. **Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_**
5. **Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
6. **Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
7. **Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
8. **Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
9. **Área de Atuação:**

**Selecionar a área que pretende atuar.**

**( ) Arte**

**( ) Ciências**

**( ) Educação Física**

**( ) Geografia**

**( ) História**

**( ) Língua Portuguesa**

**( ) Produção Textual**

**( ) Língua Estrangeira – Inglês**

**( ) Matemática**

**( ) Educação Financeira**

**( ) Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)**

1. **Local pretendido para Ampliação de Carga Horária:**

**( ) Nova Andradina**

**( ) Distrito de Nova Casa Verde**

1. **Confira o regulamento do edital no seguinte endereço** [**http://www.pmna.ms.gov.br/**](http://www.pmna.ms.gov.br/)

**( ) Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018**

**ANEXO II**

**CADASTRO PARA APROVADOS EM CONCURSOS 2019**

**\* Obrigatório (todos)**

1. **Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **RG/Órgão Expedidor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
3. **CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
4. **Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_**
5. **Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
6. **Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
7. **Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
8. **Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
9. **Local de Opção de Concurso:**

**( ) Nova Andradina**

**( ) Distrito de Nova Casa Verde**

1. **Assinale abaixo o concurso ao qual você foi aprovado:**

**( ) Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015**

**( ) Edital nº 021/2018, homologado em 10/10/2018**

1. **Classificação obtida no concurso: Observar o Art. 2.7 do Edital Nº 001/11/2018:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**12. Concurso específico para:**

**( ) Educação Infantil**

**( ) Anos Iniciais**

**( ) Anos Finais**

**( ) Professor de Libras**

**13. Marque a disciplina na qual foi aprovado no concurso:**

**( ) Arte**

**( ) Ciências**

**( ) Educação Física**

**( ) Geografia**

**( ) História**

**( ) Língua Portuguesa**

**( ) Língua Estrangeira – Inglês**

**( ) Matemática**

**( ) Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)**

**13. Confira o regulamento do Edital no seguinte endereço** [**http://www.pmna.ms.gov.br/**](http://www.pmna.ms.gov.br/)

**( ) Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018.**

**ANEXO III**

**CADASTRO PARA CONVOCAÇÃO 2019**

**\* Obrigatório (todos)**

1. **Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **RG/Órgão Expedidor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
3. **CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
4. **Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_**
5. **Endereço/ Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
6. **Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
7. **Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
8. **Fone/ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**9. Graduação ( Formação Acadêmica)**

**( ) Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística**

**( ) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas**

**( ) Licenciatura Plena em Educação Física**

**( ) Licenciatura Plena em Geografia**

**( ) Licenciatura Plena em História**

**( ) Licenciatura Plena em Ciências Sociais**

**( ) Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Português/Inglês/Literatura)**

**( ) Licenciatura Plena em Matemática**

**( ) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior**

**10. Área de Atuação:**

**Selecionar a área que pretende atuar.**

**( ) Arte**

**( ) Ciências**

**( ) Educação Física**

**( ) Geografia**

**( ) História**

**( ) Língua Portuguesa**

**( ) Produção Textual**

**( ) Língua Estrangeira – Inglês**

**( ) Matemática**

**( ) Educação Financeira**

**( ) Pedagogia/ Normal Superior (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais)**

**( ) Intérprete de Libras**

**( ) Professor de Braille**

**11. Local pretendido para Convocação:**

**( ) Nova Andradina**

**( ) Distrito de Nova Casa Verde**

**12. Confira o regulamento do edital no seguinte endereço** [**http://www.pmna.ms.gov.br/**](http://www.pmna.ms.gov.br/)

**( ) Li e concordo com o regulamento do Edital nº 001/11/2018.**